



Boletim Oficial do Município de BERTIOGA

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 08 - NÚMERO 436 - BERTIOGA/SP - 24 DE DEZEMBRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Projeto Verão Azul 2011 começa dia 31 com tradicional "Show da Virada"

Apresentação fica por conta do Grupo Façanha, a partir das 22 horas, na Praia da Enseada (Centro)

Bertiooga já se prepara para dar início a uma ampla e diversificada programação de shows e eventos, parte do Projeto Verão Azul 2011, especialmente elaborado pela Prefeitura de Bertiooga para divertir e proporcionar entretenimento a munícipes e turistas que anualmente visitam o Município nessa época do ano.

A ação vai começar no próximo dia 31, a partir das 22 horas, com o tradicional "Show da Virada", que contará com apresentação do Grupo Façanha, que, com o melhor do samba e do pagode, fará a alegria das mais de 50 mil pessoas que estão sendo esperadas na Praia da Enseada (Centro), onde estará centralizado o palco e sua respectiva estrutura, bem como uma arena anexa, onde ao longo do verão acontecerão apresentações variadas, com o desenvolvimento de modalidades esportivas, dança entre outras realizações.

Durante os festejos para celebrar o Ano Novo, faltando alguns segundos para a meia noite haverá a esperada contagem regressiva, animada pela equipe da Rádio Metropolitana, canal de comunicação da capital paulista, e que neste verão estará animando os eventos em Bertiooga. Na sequência, uma linda queima de fogos e shows pirotécnicos, com duração estimada em 12 minutos, dará as boas vindas a 2011.

A programação musical do Verão Azul 2011 segue no dia 1º, também a partir das 22 horas, com o Grupo Reunião de Amigos, mais uma vez com samba e pagode de boa qualidade, fazendo a festa nas areias da Enseada.

Sempre aos finais de semana, as sextas-feiras e sábados, a Prefeitura de Bertiooga programou shows musicais para todos os gostos, com gêneros variados. Animarão o Projeto 2011, artistas consagrados nacionalmente, com atividades sempre a partir das 22 horas.



No dia 07, será a vez da consagrada Banda Planta e Raiz, com o melhor do reggae, e no dia 08, a apresentação no palco da Enseada será do contagiante axé music do Batom na Cueca.

Já no dia 14, o show da noite será da famosa banda Venenos do Forró, uma ótima opção para quem quer se divertir e dançar no embalo contagiante desse ritmo bem brasileiro.

Dia 15, quem comanda o show, com muito rock nacional é o CPM 22, que promete envolver o público presente a Praia da Enseada. E a programação segue com artistas renomados no fim de semana seguinte, pois no dia 22, outro ícone do reggae do país estará presente ao Projeto Verão Azul 2011. Trata-se da Banda Chimarruts, que interpretará seus novos e antigos sucessos.

No dia 23, o ritmo muda, porém, o nível segue elevado com o melhor do samba e do pagode interpretados pelo Grupo Pixote. As atrações seguem no dia 28, dessa vez com o sertanejo nota 10 do cantor Edson, integrante da

consagrada ex-dupla sertaneja Edson e Hudson, agora em carreira solo, mas com muitos sucessos para quem aprecia uma boa música.

Mais uma vez a programação dá uma virada, e o gênero do dia 29 é o gospel, com o já tradicional Summer Gospel, que apresentará um grande número de artistas de renome da música gospel, com Robinson Monteiro, Templo Soul, PG, entre outras atrações.

E as atividades não param por aí. A arena recreativa anexa a estrutura montada na Praia da Enseada, será palco, a partir do dia 03 de janeiro, de diversas atividades esportivas e de lamberóbica, com performances e ritmos para todos os públicos.

Essas atividades físicas acontecerão até o dia 29 de janeiro. Porém, as ações esportivas serão realizadas até 12 de fevereiro, sempre das 9 às 17 horas, também nas praias de Boracéia, Guaratuba, Indaiá e Riviera de São Lourenço. Todas as atividades serão conduzidas por monitores devidamente capacitados ao exercício de tais atribuições.

Verão Azul também é Cultura

E para quem pensa que o Projeto Verão Azul preparou apenas shows musicais e eventos esportivos, se enganou. A Prefeitura de Bertiooga, sempre com atenção voltada à cultura, planejou uma extensa agenda cultural que estará disponível para o público que estiver na Cidade neste verão.

Já em janeiro, no dia 06, será realizado das 18 às 22 horas, na Praça de Eventos (Praia da Enseada), o The Magic Índia, uma realização da Associação Festival da Índia, em parceria com o Consulado Geral da Índia e Prefeitura de Bertiooga, com o melhor da dança, gastronomia e folclore do oriente.

O Projeto Arte no Parque, desenvolvido nas dependências do Parque dos Tupiniquins, situado no entorno do Forte São João, também na Praia da Enseada, no Centro, estará realizando neste verão, de quinta-feira a domingo, das 16 às 22 horas, um exposição e venda de artesanato e orquídeas.

Simultaneamente, a Casa da Cultura, localizada na Avenida Thomé de Souza, 130, na Praia da Enseada, Centro, realizará o "Espaço Arte Nossa", também com exposição e venda de artesanato. A feira de artesanato acontecerá também no Espaço Cultural Veja Riviera, das 14 às 22 horas, até o dia 28 de janeiro.

E a programação segue com atividades diversas, afinal, a Cooperativa Brasileira de Circo desenvolverá um trabalho em Bertiooga, na Praça de Eventos, de 21 a 25 de janeiro, com atividades a partir das 19 horas. A Feira do Livro Espírita também é uma boa opção para quem estiver na Cidade, e funcionará de 18 a 31 de janeiro, nas dependências da Casa da Cultura.

O Projeto Música é Cultura, realizado pela Prefeitura de Bertiooga em parceria com o Sesc-Bertiooga acontecerá todos os sábados de janeiro, às 20 horas, na Casa da Cultura.



Lançada Operação Verão 2010/2011

Moradores e turistas das cidades do litoral ganham reforço de serviços e a garantia de segurança e infraestrutura durante a alta temporada



Anunciando reforço de serviços e a garantia de segurança e infraestrutura para a população dos municípios do Litoral durante a alta temporada, o secretário de Estado do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, representando o governador Alberto Goldman, lançou na manhã de quinta-feira (23), no Emissário Submarino, em Santos, a Operação Verão 2010/2011.

O prefeito de Bertioga e presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb), este prestigiando o evento e, na oportunidade destacou que a parceria com o Governo do Estado tem sido fundamental para o sucesso de várias ações na Cidade e Região, entre elas as de segurança.

Quase 5.200 policiais civis e militares, além de dezenas de viaturas, entre elas sete helicópteros Águia, vão reforçar a segurança no litoral. No total, 10.888 policiais, por meio de uma ação integrada, vão prevenir e combater a criminalidade nos 15 municípios que compõem o litoral norte e sul, locais onde a população aumenta cerca de 300% no período de festas e férias escolares.

Bertioga receberá um reforço policial de 160 homens da PM, aumentando o contingente para 239 policiais; 16 policiais civis (atualmente conta com 34 homens) e 25 PMS rodoviários, dobrando o número desse contingente. O reforço policial chega ao Município na próxima semana. Além disso, a segurança do Município também contará com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) que contratou mais 30 GCMs em caráter temporário. Atualmente a corporação municipal conta com 92 guardas. A previsão é que durante a alta temporada Bertioga receba, pelo menos, 400 mil turistas.

De acordo com o capitão Cássio Araújo de Freitas, da Coordenadoria Operacional da PM, com o reforço do efetivo será possível desenvolver

novas estratégias preventivas, de alta visibilidade. "O objetivo é melhorar, ainda mais, os indicadores operacionais no comparativo com as ações anteriores. E o benefício é a melhoria da segurança pública, seja nas praias, nas estradas ou nas cidades", saliente Freitas.

Saneamento – Durante o lançamento da Operação Verão, o secretário-adjunto de Saneamento e Energia, Ricardo Toledo Silva, disse que ao longo deste ano, a Sabesp investiu R\$ 58,3 milhões em obras de infraestrutura, ações preventivas e reforço em serviços de atendimento ao consumidor para garantir pleno abastecimento de água ao morador e ao turista que vêm ao litoral neste verão. Na semana entre Natal e Ano Novo, a população do litoral passa de 2,2 milhões para 5,7 milhões.

Na Baixada Santista, duas importantes obras foram finalizadas para a temporada 2010/2011. Uma delas é a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Boracéia, que permitirá dobrar a quantidade de produção de água para o Município, de 30 para 60 litros por segundo, beneficiando não só Bertioga, mas também São Sebastião. A outra obra é o Centro de Reservação Melvi, em Praia Grande, que terá mais de 20 milhões de litros de água.

Campanha de Verão – A Campanha Pode/ Não Pode, desenvolvida pelo DER, também foi anunciada e terá como alvo principal os usuários das estradas litorâneas paulistas, devido ao grande número de acidentes ocorridos nessas rodovias durante o verão. A proposta é conscientizar sobre as melhores formas de utilização da rodovia com segurança.

Em Bertioga, a campanha chegará ao Espaço Cultural Veja São Paulo, na Riviera de São Lourenço. No Espaço Infantil será montada, no próximo dia 28, uma pista de trânsito mirim, que deve receber 6.300 crianças até 30 de janeiro.

Expediente na Prefeitura é alterado no Natal e Ano Novo

Não haverá atendimento nas repartições públicas nos dias 24, 25, 31 e 1º de janeiro, mas serviços essenciais serão mantidos

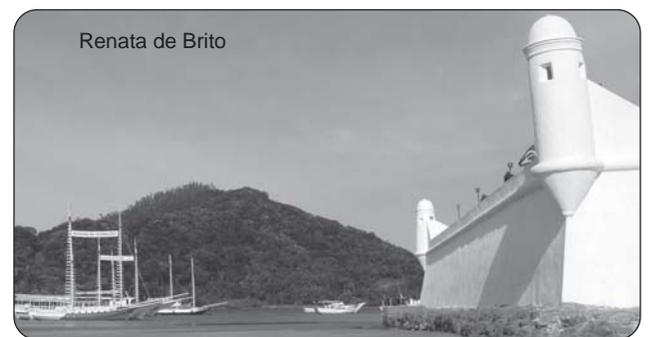
As repartições públicas da Prefeitura de Bertioga estarão fechadas na véspera e no dia de Natal (24 e 25) e no dia 31 e 1º de janeiro. Já os serviços essenciais como coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, com exceção do dia 25, serão mantidos normalmente.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e o Centro de Saúde III (CSIII), assim como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Indaí fecham nesta sexta-feira (24) e reabrem na segunda-feira (27), voltando a fechar na sexta (31) e voltando a funcionar em 02 de janeiro. O Pronto-socorro e Hospital de Bertioga (3319-9900) estarão atendendo 24 horas.

Já o Mercado Municipal de Pescados, na Avenida Vicente de Carvalho (Centro), ao lado do atracadouro das balsas, atenderá os consumidores nos dias 24 e 31, das 7 às 20 horas. No dia 25 (Natal) e 1º de janeiro/2011, os boxes funcionarão das 7 horas ao meio-dia. A feira livre, que é montada as sexta-feiras na Praça Alzira Licht, no Jardim Lido, funcionará normalmente nos dias 24 e 31.

O Forte São João estará fechado para visitação pública nos dias 24, 25, 31 e 1º de janeiro, reabrindo nos domingos (26/12 e 02/01), das 9 às 17 horas. No Parque dos Tupiniquins (no entorno do Forte), a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', que acontece sempre nos fins de semana, não funcionará nos dois próximos fins de semana, retornado somente no dia 06 de janeiro, a partir das 16 horas.

A Casa da Cultura de Bertioga (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada – Centro), que mantém atividades culturais (música e exposições de arte), também não funcionará entre os dias 24 e 26 e 31/12 e 02 de janeiro/2011.



Renata de Brito

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11.250-000
 Telefone (13) 3319.8009 - Tiragem 5.000 exemplares

Impressão e Distribuição

Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n 128/95
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2.0639

SECRETARIAS



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Estância Balneária

Serviços Urbanos
 (13) 3319.8035 - obras@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Administração e Finanças
 (13) 3319.8004 - administracao@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Chefia de Gabinete
 (13) 3319.8002 - gabinete@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Ação Social
 (13) 3319.9100 - dps.bertioga@terra.com.br
 Rua Válder Pereira Prado - V. Itapanhaú

Procuradoria Geral
 (13) 3319.8023 - procuradoria@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Meio Ambiente
 (13) 3319.8034 - meioambiente@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Saúde
 (13) 3317.4015 - saude@bertioga.sp.gov.br
 Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

Educação e Desenvolvimento Cultural
 (13) 3319.8036 - educacao@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 (13) 3319.8033 - social@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos
 Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros
 (13) 3317.4889 / 3317.3567
 secturbertioga@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS

Acidente de Trânsito 194
 Água e Esgoto (Sabesp) (13) 3317-3237
 Base Rodoviária Anchieta (13) 3317-2463 ou 3317-0342
 Base Rodoviária Boracéia (13) 3312-1091
 Base Rodoviária Riviera (13) 3313-1317
 Bombeiro (13) 3317-1516
 Conselho Tutelar de Bertioga (13) 3317-2503
 Delegacia de Polícia (13) 3317-1411
 DER - 0800-555510
 Dersa / Ecovias 0800-197878
 Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190
 Ambulâncias 192
 Centro de Saúde 3 (Posto da Vila) (13) 3317-1163
 Pronto Atendimento Médico na Riviera (13) 3316-1787
 UBS Boracéia (13) 3312-2641
 UBS Indaí (13) 3313-1971
 UBS Vista Linda (13) 3311-9165
 Unidade Hospitalar Mistá (13) 3319-8800 ou 3317-1593
 Litorânea (13) 3317-1524
 Transitorial 0800-7016750
 Viacão Bertioga (13) 3311-9148
 Ultra (Bertioga) (13) 3317-2140
 Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
 Breda (13) 3317-4375

Prefeitura viabiliza rede coletora no Mercado Municipal de Pescados

Local passou por adequações estruturais, que incluem a realização de ligações diretas com rede coletora nos 17 boxes existentes, entre outras benfeitorias

Após, aproximadamente, 15 dias de trabalhos diversos, o Mercado Municipal de Pescados passa a contar com a instalação de uma rede coletora de esgoto, fato inédito no local, e que proporcionará significativas benfeitorias sanitárias à unidade.

A ação foi viabilizada por uma iniciativa conjunta entre secretarias municipais, com o objetivo de oferecer condições apropriadas de trabalho aos permissionários dos boxes, bem como aos seus funcionários, além de zelar pela saúde pública e preservação ambiental.

As adequações estruturais no Mercado de Pescados incluem a realização de ligações diretas com a rede coletora nos 17 boxes existentes, concretagem e nivelamento do piso e instalação de ralos de contenção na área externa, obstrução das antigas galerias e pintura externa no entorno da edificação.

O projeto para a realização das benfeitorias no local foi estabelecido pelas secretarias municipais de Meio Ambiente e de Turismo, por meio da Diretoria de Abastecimento, e executado e fiscalizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

As adequações contaram com a parceria da Sabesp, Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações e dos permissionários do Mercado de Pescados, não gerando qualquer custo aos cofres do Poder Executivo.

De acordo com o diretor municipal de Abastecimento, a criação da rede coletora será

benéfica, pois o esgotamento sanitário terá destinação apropriada, qualificando a higiene, a saúde pública e o meio ambiente.

Para o diretor, com a conclusão das adequações e a reestruturação da área, não há qualquer possibilidade dos detritos serem jogados no Canal, afinal, a água utilizada para a limpeza dos peixes, dos boxes e da unidade é escoada para a rede coletora, e o resíduo sólido é represado pelos ralos, recolhido e destinado à lixeira, favorecendo inclusive uma diminuição do forte odor provocado pelo descarte.



Marcos Pertinhes

Zona Azul começa vigorar no Município a partir de terça-feira (28)

Sistema de estacionamento rotativo funcionará na Cidade até o Carnaval, em março, diariamente, das 7 às 19 horas

Entra em vigor na próxima terça-feira (28), o estacionamento regulamentado, mais conhecido como Zona Azul, em localidades específicas de diversos bairros de Bertiooga. A ação foi viabilizada pela Diretoria Municipal de Trânsito, setor integrante da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertiooga.

A Zona Azul já está implantada nos bairros do Centro, Jardim Rio da Praia, popularmente conhecido como Sesc, Jardim Indaiá e Riviera de São Lourenço.

De acordo com o diretor municipal de Trânsito, a Zona Azul estará vigorando na Cidade até o término do Carnaval, em março, diariamente das 7 às 19 horas.

Ele informa que o cartão para o estacionamento regulamentado para o período de uma hora custará R\$2,00, e para três horas, R\$ 5,00;

O diretor de Trânsito lembra que este serviço em Bertiooga vai gerar 35 empregos temporários, vagas disponibilizadas para agentes que venderão os cartões ou talonários, e outras oportunidades para o setor operacional.

“Os veículos que estiverem sem o cartão,

e estacionados na área compreendida pela Zona Azul, serão autuados. A penalização baseia-se no artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), referente ao estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (estacionamento regulamentado)”, ressalta Castro.

Segundo o diretor, as placas de sinalização indicando a área de estacionamento regulamentado, a Zona Azul, estarão afixadas nas localidades onde o serviço será implantado, e os veículos que desobedecerem à determinação, além de serem autuados, poderão ter seus veículos removidos do local por meio de guincho e conduzidos ao pátio municipal. Os cartões serão vendidos por equipes de trabalho devidamente identificados.

Para o diretor, a medida tem como objetivo disciplinar ainda mais as ações no sistema viário da Cidade, ordenando as vagas disponibilizadas aos motoristas que transitam pelas principais ruas e avenidas do Município nesta temporada de verão, período em que aumenta o fluxo de veículos em Bertiooga.

Vamos combater a DENGUE

BERTIOGA UNIDA CONTRA A DENGUE

Prefeitura do Município de **BERTIOGA**
Estância Balneária
Secretaria de Saúde

Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.

Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

Manter completamente: fechados caixas d'água, tonéis e barris para impedir que vire criadouro do mosquito.

Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

DISK DENGUE
(13) 3317.6273
Informações e denúncias sobre possíveis focos e criadouros

HOSPITAL

Bertiooga tem Novo Telefone

(13) 3319-9900

Esta mudança faz parte dos avanços e das novas tecnologias que estão sendo implantadas no Hospital Bertiooga.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV**
**POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO
 DE 2011**
1) INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV para o exercício de 2011, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, legislação que estabelece, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Regimes Próprios de Previdência Social.

2) OBJETIVOS
2.1 Objetivo Geral

Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do BERTPREV, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida Legislação.

2.2 Objetivos Específicos

a) Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do BERTPREV, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (INPC + 6% a.a.);

b) Assegurar que os gestores, servidores do BERTPREV, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos;

c) Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

3) VIGÊNCIA

Esta política de investimento será válida para todo o ano de 2011, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo Conselho de Administração do

BERTPREV.
4) MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do BERTPREV será mista, ou seja, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio BERTPREV e parte por instituição financeira previamente selecionada, segundo critérios definidos nesta política.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (GESTORES) E CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O BERTPREV poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010.

As características abrangem, por exemplo, o tipo de mandato (política de investimento do fundo), meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco.

Cabe lembrar que os gestores de recursos e as corretoras de valores deverão ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

6) CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
6.1 Atribuições

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o BERTPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

6.2 Processo de Seleção

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18º da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomos – Pessoa Jurídica.

7) DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS
7.1 Segmento de Renda Fixa
7.1.1 Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o benchmark

utilizado é a meta atuarial (INPC + 6% a.a.)/(IPCA + 6% a.a.).....

7.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010.

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o BERTPREV deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).

7.2 Segmento de Renda Variável
7.2.1 Benchmark

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o **Ibovespa**.

7.2.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, observando o limite máximo de 30% do total dos recursos do BERTPREV.

7.3 Segmento de Imóveis

O BERTPREV não realizará aplicação no segmento de imóveis.

7.4 Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI E VII as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do artigo 7º não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no artigo

**Alcoolismo é
uma doença:**

**Mas pode
ser tratada**

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

(13) 3235.5301 | 9133.2543



**Procura ajuda para você, um
parente ou amigo que pode
ter problema com excesso de
bebida?**

**Gostaria de saber mais sobre
o programa de Alcoólicos
Anônimos?**

**Se quiser, você está
convidado a assistir uma
reunião em um destes
endereço:**

GRUPO BERTIOGA: Centro

Centro: Rua Jorge Ferreira, 60 (Centro de Saúde)
Reuniões: Quintas-Feiras das 20h às 22h.
Domingos: das 10h às 12h

GRUPO INDAIÁ: Bairro INDAIÁ

Rua Moacir Prado Simões, 462 - (C.A.P.S)
Reuniões: Segundas, Quartas e Sextas das 20h às 22h

GRUPO BORACÉIA: Bairro BORACÉIA

Rodovia Rio-Santos, 207 - (ONG Boracéia Viva)
Reuniões às Terças-feiras das 20h às 22h

GRUPO na INTERNET

Plantões e Reuniões aberta online: www.aabr.com.br

8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

7.5 Avaliação do cenário macroeconômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 10/12/10, apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO 2011	
ECONOMIA	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	4,50%
JUROS	
META TAXA SELIC FINAL 2011	12,25%
CÂMBIO	
R\$/US\$	1,75
INFLAÇÃO	
IPCA ANUAL	5,21%
IGP-DI ANUAL	5,42%
IGP-M ANUAL	5,50%
IPC - FIPE ANUAL	4,86%

7.6 Quadro de alocações

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922	CATEGORIAS DOS FUNDOS		
REDA VARIÁVEL	8º			I	30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) referenciados constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBIX ou IBIX-50.	
				II	20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBIX e IBIX-50	
				III	15%	Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo.	
				IV	5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem)	
				V	5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações	
				VI	5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores	
				REDA FIXA	7º		
b	Cotas de FI ou FIC cujos regulamentos prevejam que suas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos da alínea "A" e assumam o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDIA com exceção de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia.						
II	15%	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos					
III	80%	Cotas de FI ou FIC classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cujos regulamentos prevejam que suas carteiras assumam o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDIA com exceção de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia					
IV	30%	Cotas de FI ou FIC classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.					
V	20%	Depósitos de poupança					
VI	15%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios abertos (RATING)					
VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios fechados (RATING)				
	b	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) classificados como "crédito privado"				

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922	CATEGORIAS DOS FUNDOS	
REDA VARIÁVEL	8º			I	30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) referenciados constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBIX ou IBIX-50.
				II	20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBIX e IBIX-50
				III	15%	Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo.
				IV	5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem)
				V	5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações
				VI	5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores

7.7 Risco de Mercado

O BERTPREV adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- Segmento de Renda Fixa: 3,00%;
- Segmento de Renda Variável: 20,00%.

7.8 Risco de Crédito

Segue abaixo tabela com a lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo BERTPREV:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
Prazo	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	brAA	
	brAA-	brB	Aa3.br		AA-(bra)		brAA-	
	brA+		A1.br		A+(bra)		brA+	
	brA		A2.br		A(bra)		brA	
	brA-		A3.br		A-(bra)		brA-	
	brBBB+		Baa1.br		BBB+(bra)		brBBB+	
	brBBB		Baa2.br		BBB (bra)		brBBB	
	brBBB-		Baa3.br		BBB-(bra)		brBBB-	

Sendo assim, para qualquer investimento que o BERTPREV vier a realizar em caderneta de poupança e em fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados, deverá atentar para os ratings acima estipulados de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco de crédito.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do BERTPREV foi discutida e aprovada em 17/12/2010, conforme ata da reunião do Conselho de Administração do BERTPREV.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo BERTPREV aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será por meio eletrônico e ou impresso.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do BERTPREV é o Sr. Marco Aurélio de Thommazo, CPF: 999754088-34, com certificação pela ANBID com validade até 22/03/2012.

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMUNICADO

A vice-presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais INFORMA que por motivos de ordem pessoal o Presidente do CMDCA Ubirajara Bezerra de Mendonça pediu demissão do cargo de Presidente deste conselho a partir de 17 de dezembro de 2010.

Bertioga, 20 de Dezembro de 2010

Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Vice-presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bertioga

CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais CONVOCA SEUS MEMBROS para reunião EXTRAORDINÁRIA no dia 30 de dezembro de 2010, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- 1) Apresentação plano de ação 2011
- 2) Eleição de nova diretoria do conselho
- 3) Projetos e repasse FMDCA
- 4) Assuntos Gerais

Sabrina Monteiro de Vivo Faria
Vice-presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bertioga

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADOS

SHOW DA VIRADA

Ocorrerão nos dias 27 e 28 de dezembro, as inscrições para obtenção das autorizações para trabalhar na Festa da Virada, dia 31/12/10 e nos shows do mês de janeiro de 2011, na Praia da Enseada. Os interessados deverão comparecer a Diretoria de Abastecimento, das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 15:30 horas para protocolarem seus pedidos.

OBS: Serão distribuídas 20 senhas, obedecendo ordem de chegada. As liberações serão expedidas de acordo com a ordem de pagamento do protocolo, tendo em vista o estado de conservação dos equipamentos e regularidade no pagamento das taxas. As inscrições irão até se preencherem as vagas.

Bertioga, 22 de dezembro de 2010.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Chefe da SFIC

COMUNICADO SFIC

A seção de fiscalização da Diretoria de

Abastecimento – SFIC no cumprimento dos seus deveres e atribuições. Leva ao conhecimento de todos os permissionários de licença ambulante que, a partir de 24 de dezembro de 2010, até 28 de fevereiro de 2011, será permitida a permanência do equipamento de comércio ambulante (carrinhos e trailers) no local liberado, desde que a mesma permaneça em atividade diariamente.

Nos casos em que não houver funcionamento, os mesmos deverão ser recolhidos, sob pena de multa e advertência, podendo a licença ser suspensa, nas formas da lei.

BertioGA, 22 de dezembro de 2010.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
 Chefe da SFIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

RESOLUÇÃO S.E. Nº 15/2010

“Dispõe sobre a Carga horária de Professores Readaptados e/ou e dá outras providências”

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 32 e seus parágrafos da Lei 129/95 o funcionário a ser readaptado observará as condições definidas pelo médico do trabalho para exercer sua função

CONSIDERANDO que ao ser readaptado o funcionário passa a ser regrado pela legislação em relação à jornada de trabalho

RESOLVE:

Todo funcionário readaptado deverá cumprir a jornada de trabalho administrativo integral constante no edital do concurso admissional.

BertioGA, 22 de dezembro de 2010.

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
 Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO S.E. Nº 16/2010

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências”

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que o município apresentou um grande aumento da demanda escolar conforme registros do censo demográfico,

CONSIDERANDO que o número de classes nas Unidades também aumentou,

CONSIDERANDO que a quantidade de professores concursados não é suficiente para possíveis substituições

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o atendimento adequado as nossas crianças

RESOLVE:

Todos os requerimentos para gozo de licença prêmio devem ser entregues na Secretaria de Educação com no mínimo 60 dias de antecedência para serem avaliados (parágrafo único do art. 76), e somente serão deferidos mediante a possibilidade de substituição do

Servidor a fim de evitar prejuízos de ordem pedagógica.

BertioGA, 21 de dezembro de 2010.

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
 Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT

CONVOCAÇÃO

O presidente do CEAT, “Comissão de Estudo e Análise do Transporte Urbano Coletivo de BertioGA”, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** seus membros para reunião ordinária que será levada a efeito às 09h30, do dia 27 de dezembro de 2010, à Rua Elias Nehme nº 92 - Parque Estoril, sede do Departamento de Trânsito.

Pauta:

- Assuntos gerais.

BertioGA, 22 de Dezembro de 2010.

ESPEDITO DIAS ROMÃO
 Presidente do CEAT

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 6455/10

O Prefeito do Município de BertioGA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8666/93 **REVOGA** o procedimento licitatório do Concurso de Projetos nº 001/2010.

BertioGA, 26 de novembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

CONCORRÊNCIA Nº 03/10 Processo nº 8593/10 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão da Comissão de Licitação e Compras, homologo a licitação na modalidade Concorrência nº 03/10, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada integral para concessão onerosa de serviços públicos de operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos (Zona Azul) em vias públicas situadas no Município, adjudicando o objeto licitado à empresa DCT Tecnologia e Serviços Ltda. (CNPJ nº 05.776.879/0001-81), que ofertou o percentual de 13% (treze por cento) sobre a receita bruta arrecadada em favor do Município.

BertioGA, 22 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/10 Processo nº 9800/10 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/10, que tem por objeto a aquisição de materiais (Álcool etílico e

outros), para elaboração de kits, na prevenção do mosquito da dengue nas Unidades Escolares, conforme solicitado pelas secretarias de Educação do Município, adjudicando o objeto licitado às empresas Comercial do Guarujá Ltda. – ME (CNPJ nº 01.409.090/0001-31), para os itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 3.489,50 e Z N C Magazine, Comércio e Importação Ltda. (CNPJ nº 00.192.399/0001-50), para o item 04, no valor de R\$ 401,94, totalizando R\$ 3.891,44 (três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

BertioGA, 21 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/10 Processo nº 8497/10 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/10, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e outros), para atender a estruturação do Centro de Especialidades Médicas – CEME, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município, com recurso da Secretaria Estadual de Saúde, adjudicando o objeto licitado à empresa CSI Comércio de Suprimentos e Informática Ltda. (CNPJ nº 03.831.725/0001-10), para todos os itens, no valor global de R\$ 137.277,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais).

BertioGA, 23 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/10 Processo nº 9521/10 HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 74/10, que tem por objeto a o fornecimento de medicamentos (Albendazol 400 mg e outros), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, adjudicando o objeto licitado às empresas Crismed Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 04.192.876/0001-38), para os itens 01, 02, 05, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 24, 26 e 27, no valor de R\$ 42.387,80 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), DUPATRI Hosp. Com. Imp. e Exp. Ltda. (CNPJ nº 04.027.894/0003-26), para os itens: 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 19, 20 e 23 no valor de R\$ 11.003,00 (onze mil e três reais) e Comercial Cirúrgica Rioclarense (CNPJ nº 67.729.178/0004-91), para os itens: 03 e 04 no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

BertioGA, 23 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação da edição nº 435, do dia 18/12/10, referente à homologação da Tomada de Preços nº 10/10, onde se le: ... menor valor global de R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais), leia-se: ... menor valor global de R\$ 300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais) e valor mensal R\$ 25.075,00 00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).

BertioGA, 23 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

TERMO DE RESCISÃO

Processo: 1650/03 – Contratada: Coesa Engenharia Ltda. (CNPJ nº 13.578.349/0001-57). Objeto: Rescisão amigável de contrato de execução de obras de infraestrutura viária, com drenagem profunda e superficial, galerias de águas pluviais, revestimento de canais, com construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica de ruas, através de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Data da rescisão: 25/11/10. Fundamento: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EDITAL Nº 04/010-CPLOSE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6544/2010

A Comissão Permanente de Licitação e Obras de Engenharia “CPLOSE” tem pelo presente, a finalidade de comunicar aos interessados a decisão acerca das propostas apresentadas na TP 04/2010-CPLOSE. O menor preço foi ofertado pela empresa Teto Construções Com. e Empreend. Ltda., com preço total de R\$ 1.150.862,08, seguida por PS Engenharia Construção e Comércio Ltda., com preço total de R\$ 1.187.771,21; Geração Engenharia e Construções Ltda., com preço total de R\$ 1.199.313,68; Agrícola Construtora Monte Azul Ltda., com preço total de R\$ 1.211.433,77 e Termaq Terrapl. Constr. Civil e Esc. Ltda., com preço total de R\$ 1.819.380,00. Diante dos fatos trazidos ao conhecimento da Comissão na sessão de abertura, a Comissão Licitante desclassificou a empresa Teto Construções Com. e Empreend Ltda. pela inviabilidade da contratação em virtude da licitante encontrar-se punida com a sanção administrativa de inidoneidade, na forma do inc. IV do art. 87 da lei 8666/93. Desclassificou a empresa Termaq Terrapl. Constr. Civil e Esc. Ltda. por apresentar preço incompatível com o preço de mercado, declarando vencedora a empresa PS Engenharia Construção e Comércio Ltda. preço total de R\$ 1.187.771,21; em segundo lugar Geração Engenharia e Construções Ltda., com preço total de R\$ 1.199.313,68; e em terceiro lugar a empresa Agrícola Construtora Monte Azul Ltda., com preço total de R\$ 1.211.433,77. Da decisão cabe recurso, conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2010

Ana Lucia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO ADITIVO

Processo: 6029/06 - Contratado: Federação das Associações Comerciais do estado de São Paulo – FACESP (CNPJ nº 62.876.768/0001-80). Objeto: I Aditamento de contrato de fornecimento de cartão alimentação magnético com uso de senha alfa numérica, para aquisição de produtos alimentícios para os servidores municipais. Data: 20/11/10. Prazo: 12 meses a contar de 19/11/10. Valor: R\$ 804.000,00. Vencimento: 18/11/11.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 1.622, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Regimento Interno do Conselho Alimentação Escolar - CAE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o regimento interno foi aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município – CAE, em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2010, e para atribuir efeitos jurídicos a ele, tornando-o válido e plenamente aplicável,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Bertiooga, conforme o Anexo único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2010. (PA n. 7872/10)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, atendendo ao disposto no Artigo 2º, Inciso II, da Lei nº 904/2010 e suas alterações posteriores, altera e aprova o presente Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 2º O CAE, criado como órgão municipal colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tem como finalidade atuar nas questões referentes à municipalização da merenda escolar com o objetivo de assegurar o controle social deste Programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Cabe ao CAE:

I - fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à Merenda Escolar;

II - participar da elaboração dos cardápios do Programa de Merenda Escolar, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos in natura;

III - promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da prefeitura Municipal, responsável pela execução do Programa da Merenda Escolar, quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da merenda escolar;

IV - realizar estudos e pesquisas de impacto da merenda escolar, entre outros de interesse deste Programa;

V - acompanhar e avaliar o serviço de merenda escolar nas escolas;

VI - apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura sobre a gestão do programa da Merenda Escolar, no início do exercício letivo, e a prestação de contas anual a ser apresentada ao Órgão Concedente (FAE), ao final do exercício;

VII - colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidade no Programa da Merenda Escolar, mediante encaminhamento à instância competente, para apuração dos eventuais casos de que venha tornar conhecimento;

IX - apresentar à Prefeitura Municipal, proposta de recomendações de como devem ser prestados os serviços de merenda escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

X - divulgar a atuação do CAE, como organismo de controle social e de apoio à gestão municipalizada

do Programa da Merenda Escolar;
XI - zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do Programa da Merenda Escolar, no âmbito deste Município.

CAPÍTULO II

Da Composição e dos Mandatos

Art. 3º O CAE é constituído dos seguintes membros efetivos, com assento e voto nas reuniões deliberativas:

- 01 (um) Poder Executivo;
- 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica.
- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º O Presidente do CAE, eleito dentre seus membros, é o representante do colegiado competindo-lhe:

- convocar e presidir as reuniões do CAE;
- tomar as providências necessárias às substituições de Conselheiros, nas suas ausências, impedimentos ou em virtude de dispensa;
- assinar e encaminhar as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população.

§ 2º O CAE elegerá dentre os seus membros, um vice-presidente e um secretário competindo-lhe:

I - Ao Vice-Presidente:

- substituir o presidente nos seus impedimentos ou vacância do cargo, cabendo-lhe as mesmas atribuições do titular.

II - Ao Secretário:

- secretariar as reuniões do CAE e lavrar as respectivas atas;
- cuidar do expediente do CAE.

Art. 4º Sobre a suplência dos membros, indicação e mandato:

I - cada membro do CAE terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento;

II - os membros efetivos de que trata o Artigo 3º e seus respectivos suplentes, serão indicados pela direção de cada órgão, entidade ou segmento social representado;

III - o mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução pelo mesmo período, sendo que perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificção;

IV - o mandato dos membros do CAE será exercido gratuitamente, por ser considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 5º As reuniões serão:

I - ordinárias, uma vez por mês, em datas definidas previamente;

II - extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente do CAE ou por solicitação de um terço dos membros;

III - todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de divulgação;

IV - o público presente nas reuniões do CAE poderá participar das discussões, mas sem direito a voto;

V - o CAE se reunirá observando-se o quorum"



de metade mais um de seus membros;

VI - se, após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da reunião, não houver quorum suficiente, o Presidente do CAE marcará nova reunião, a qual será realizada com qualquer número de membros.

Art. 6º As sessões terão os seguintes procedimentos:

I - discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;

II - apresentação e discussão dos itens da pauta previstos para a reunião;

III - apresentação de matérias extra-pauta;

IV - encerrada a discussão, as matérias do dia serão submetidas à votação simbólica ou nominal, com base no voto da maioria simples dos presentes.

Art. 7º Este Regimento interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços de seus membros, sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 8º Os casos omissos no presente Regimento interno serão resolvidos mediante deliberação dos membros do CAE.

Art. 9º Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 1.623, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto o contido na Lei Municipal n. 904, de 27 de maio de 2009, com suas alterações posteriores, bem como o resultado de deliberação do Conselho de Alimentação Escolar em reunião realizada em 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, atendendo a mudança realizada no texto da Lei Municipal n. 904, de 27 de maio de 2009, pela Lei Municipal n. 928, de 07 de dezembro de 2010, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Luciane Costa de Oliveira – Titular
- Verônica Aparecida Sant'Ana – suplente

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

- Sonia Regina S. Patrício – Titular
- Evelim Beatriz Guida – Suplente
- Rosemary Massão de Andrade – Titular
- Tais Helena dos Santos - suplente

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- Manoel Fernandes de Jesus – Titular
- Mauricio Antonio M. de Oliveira – Suplente
- Luiz Carlos dos Santos - Titular
- Noemia P. Cordeiro – Suplente

IV – Representantes da Sociedade Civil Local:

- Leda Paula Bernardi – Titular
- Kaled Ali El Malat – Suplente
- Sildimar Martins Ramos – titular
- Gisele Rodrigues Alves – suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 23 de janeiro de 2010. (PA n. 7872/10)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.624, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Remaneja recursos orçamentários da Câmara Municipal de BertioGA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Augusta Câmara Municipal de BertioGA, por seu ilustre Presidente, solicitando alteração de recursos orçamentários visando atender as necessidades administrativas da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejado o recurso orçamentário para atender necessidades administrativas da Câmara Municipal de BertioGA, no valor de R\$ 22.104,73, suplementando e anulando os recursos de acordo com os quadros abaixo:

SUPLEMENTAR:						
SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
CÂMARA	02.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.13	318	R\$ 667,43	SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
CÂMARA	02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.39	324	R\$ 21.437,30	SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
TOTAL					R\$ 22.104,73	

ANULANDO DE:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	RECURSO
CÂMARA	02.04.01	01.0310002.2036	3.1.90.11	317	R\$ 21.301,78	PRÓPRIO
CÂMARA	02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.49	326	R\$ 802,95	PRÓPRIO
TOTAL					R\$ 22.104,73	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 23 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.625, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Realiza ajuste, regularizando os dados contábeis do Município do ano de 2007.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajuste na contabilidade do Município, referente ao exercício fiscal de 2007, com o fito de regularizar os registros municipais, pois na época não foi concedida pela Câmara Municipal a autorização por lei para promover ajuste orçamentário;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os registros orçamentários e contábeis do Município, ficando registrada a suplementação de crédito adicional para pagamento de pessoal civil no exercício de 2007, dantes inscrito no ativo circulante e ora passado a Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o quadro abaixo.

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
S.A.	01.07.18	04.1229009.2030	3.3.90.93	44	R\$ 13.732.299,52	Regularização de valores vencidos a curto prazo. Pagamento de pessoal civil no exercício de 2007 inscrito no ativo circulante e que ora regularizamos
						Obs: Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício anterior
TOTAL					R\$ 13.732.299,52	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 23 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 77, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a transformação dos cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil e Crecheira/Pajem para Professor de Desenvolvimento Inicial, e promove a inclusão no Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar transforma os cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil e Crecheira/Pajem para Professor de Desenvolvimento Inicial que passará a integrar o Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos titulares dos cargos de Professor de Desenvolvimento Inicial dar-se-á exclusivamente nos Núcleos de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 3º O cargo de Assistente de Desenvolvimento Infantil serão transformados e Crecheira/Pajem, nos termos desta Lei Complementar, em cargo de Professor de Desenvolvimento Inicial na medida em que suas titulares comprovarem possuir a habilitação exigida para o provimento desses cargos.

§ 1º A transformação do cargo será declarada através de portaria subscrita pelo Prefeito e sua publicação no Boletim Oficial do Município, como decorrência de pedido apresentado pela ocupante do cargo demonstrando a sua habilitação.

§ 2º Às atuais titulares do cargo que não preenchem os requisitos necessários, ficam asseguradas, no prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de publicação desta Lei Complementar, a transformação de que trata este artigo na medida em que preencherem os requisitos exigidos.

§ 3º Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não apresentada a habilitação exigida, os servidores titulares do cargo de Assistente de Desenvolvimento Infantil deverão permanecer nos

Núcleos de Educação Infantil exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam.

§ 4º Na medida em que se operarem as transformações previstas neste artigo, a quantidade de cargos transformados será acrescida ao número de cargos de Professor de Desenvolvimento Inicial e diminuída no número de cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil.

Art. 4º Os cargos de Assistente de Desenvolvimento Infantil, Crecheira/Pajem e Professor de Desenvolvimento Inicial serão extintos com a vacância.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos vagos de Assistente de Desenvolvimento Infantil e Crecheira/Pajem.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural fomentará a procura dos meios necessários para a habilitação dos servidores beneficiados por esta Lei Complementar.

Art. 6º Os servidores que tiverem seus cargos transformados serão enquadrados na posição inicial do nível 07, da tabela IX, da Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001, incorporando com o aumento do salário base todas as vantagens pecuniárias que passaram a integrar seus vencimentos em decorrência de sua evolução funcional ou em razão de graduação universitária nos termos do art. 56 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, até o limite de seu novo enquadramento.

§ 1º Não será computado, para efeito de aplicação da regra do "caput" deste artigo o adicional de tempo de serviço.

§ 2º Ultrapassado, nos termos das regras deste artigo, o valor do salário base inicial do nível 07, da tabela IX, da Lei Complementar n. 01/2001, o servidor será enquadrado no salário base cujo valor seja imediatamente superior, com base nos valores indicados como resultantes de promoção horizontal.

Art. 7º O cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil terá jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais e que tem como requisito escolar o Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia,

Art. 8º As atribuições do cargo de Professor de Desenvolvimento Inicial serão fixadas por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º As despesas desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento do exercício de 2011, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011 ou na data de sua publicação, se lhe for posterior.

Bertioga, 23 de dezembro de 2010 (PA n. 11.674/2010).

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 78, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece recurso extraordinário para a Lei Complementar n. 68/09 e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

Art. 1º Os processos existentes na Prefeitura do Município de Bertioga passíveis de aplicação da Lei Complementar nº 68/09 ou indeferidos, com fundamento na referida lei, poderão ser objeto de recurso administrativo extraordinário.

§ 1º O prazo para protocolar o recurso será de 90 (noventa) dias.

§ 2º O recurso deverá ser fundamentado e instruído de forma a atender todas às solicitações pendentes e documentos elencados pela LC nº 68/09.

§ 3º O Executivo poderá prorrogar por decreto o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, por no máximo dois períodos sucessivos de noventa dias.

Art. 2º Nos processos em que a edificação for conservada, voluntariamente, através do recurso administrativo extraordinário, estabelecido por esta Lei, a taxa de licença de conservação será de 02 UFIB's/m² (duas Unidades Fiscais de Bertioga por metro quadrado).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de dezembro de 2010. (PA n. 6.751/2009)

Arq e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município, edição n. 435, de 18/12/2010, do decreto n. 1621, de 17 de dezembro de 2010, omitiu-se o parágrafo único do art. 1º, de seguinte teor:

"Parágrafo único. A comissão será presidida por Flávio Ricardo Galante, registro n. 3125, representante da Secretaria de Turismo e Secretariada por Vanúzia Teixeira de Souza Batista, registro 3097, representante do Gabinete do Prefeito."

Assim, com vistas a regularizar o ato administrativo, dou publicidade a presente retificação da publicação anterior.

Bertioga, 23 de janeiro de 2010.

Ericson da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA N. 713, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Designa Equipe para execução de ações do Setor de Vigilância Sanitária.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 11 e 12 da Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 197/96 e o disposto no art. 96 da Lei Estadual n. 10.083/98,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Equipe para execução de ações do Setor de Vigilância Sanitária, conforme o disposto no art. 11 e 12 da Lei n. 156/95, regulamentada pelo Decreto n. 197/96 e o disposto no art. 96 da Lei Estadual n. 10.083/98, os seguintes profissionais:

I – LÚCIA PERES GUIMARÃES, Enfermeira Sanitarista, registro n. 245, CPF n. 058.156.198-84;

II – PATRÍCIA XAVIER DE ANDRADE NEHME, Técnica de Nutrição, Registro n. 074, CPF n. 162.283.458-50;

III – ELIZETE MARIA FERNANDES PERES,

Veterinária, registro n. 939, CPF n. 121.297.348-80;

IV – WILSON CÉSAR DIONÍSIO, Fiscal, registro n. 2.207, CPF n. 265.727.478-16;

V – RENATO LODASA MARTINS, Fiscal, Registro n. 176, CPF n. 084.562.338-97;

VI – MARCELO VÁLIDO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, registro n. 378, CPF n. 157.376.038-22;

VII – SILVIO IVO SANTOS, Fiscal, Registro n. 1.781, CPF n. 063.374.388-76;

VIII – PETER GATES, Fiscal, Registro n. 1.812, CPF n. 049.979.368-47.

Art. 2º Aos membros da equipe competirá, entre outras ações, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedir termos, autos de infrações e impor penalidades na prevenção e controle do que possa comprometer a saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 714, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Destitui Comissão Especial de Sindicância em face da conclusão dos trabalhos que motivaram a sua nomeação.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância nomeada pela Portaria n. 315, de 08 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão Especial de Sindicância nomeada pela Portaria n. 315, de 08 de julho de 2010, fazendo cessar o pagamento de gratificações pela participação em comissão de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N. 007/2010 - DAD

Comunicamos a todos os servidores, que o recadastramento do benefício do vale transporte dar-se-á entre os dias **03/01/2011 a 04/02/2011**, inclusive para aqueles que estiverem de férias durante o mês de janeiro, e para tanto, será obrigatória a apresentação exclusivamente da conta de LUZ, como comprovante de residência, sendo que em caso de dúvida, poderá ser solicitada a apresentação da última declaração de imposto de renda (Lei Federal 8.429/92), somente da parte que conste o domicílio fiscal. Lembramos que a inexatidão das informações implicará na suspensão ou cassação do benefício, estando o servidor, sujeito em caso de falsidade, à pena de demissão do serviço público por caracterização de delitos contidos no Código Penal Brasileiro.

Havendo dúvida, será aberto procedimento de averiguação que poderá inclusive, ensejar a visita de Assistente Social no local.

Bertioga, 17 de dezembro de 2010.

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERH
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD



Monitores de ecoturismo recebem certificação pelo Curso de reciclagem

Objetivo foi capacitar os monitores da Cidade para atuar oficialmente no setor. Quem deixou de participar da ação não poderá mais exercer a função no Município

Com o sentimento de dever cumprido, a Prefeitura de Bertioga, em parceria com o Instituto Ecofuturo e Sesc-Bertioga, deu mais um passo no intuito de qualificar e capacitar munícipes para o exercício regular de suas atividades, realizando na noite do dia 14, a cerimônia de entrega de certificados para os participantes do Curso de Reciclagem de Monitores de Ecoturismo.

A solenidade, realizada nas dependências do Paço Municipal, contou com a presença do prefeito, do secretário municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, do coordenador do Parque das Neblinas, Guilherme Rocha Dias, entre outros representantes do Poder Executivo e formandos.

O objetivo da realização foi capacitar os monitores de ecoturismo da Cidade para atuar, oficialmente no setor. Porém, quem deixou de participar da ação não poderá mais exercer a função em Bertioga.

Na oportunidade, o prefeito destacou a importância da capacitação, já que a atualização da informação e a reciclagem do conhecimento são



fatores fundamentais para uma prestação de serviço eficaz. "O Turismo é um dos fatores primordiais para o desenvolvimento da nossa Cidade. Investimos na cidadania, na responsabilidade social e no compromisso de trabalhar por uma Bertioga melhor", finalizou.

Já para o secretário de Turismo, a

capacitação de monitores vai aprimorar e estimular o trabalho no setor. "Temos uma grande vocação turística ecológica, maravilhas naturais, riquezas de Bertioga, e, portanto, precisamos de mão de obra qualificada para nos ajudar a propagar, ainda mais, este expoente do Município", ressaltou.

As atividades tiveram início no dia 04 de outubro, e foram direcionadas para 25 participantes, que fizeram o Curso para Monitores nos anos de 1997 e 2005.

Entre os assuntos abordados, destaque para áreas naturais e unidades de conservação, identificação dos problemas para a conservação, trilhas e técnicas de condução de grupo, educação ambiental e atividades recreativas, turismo de observação de fauna, entre tantos outros temas pertinentes a temática.

As aulas teóricas aconteceram nas instalações do Sesc-Bertioga, situado no Jardim Rio da Praia e as ações práticas em trilhas do Município, foram conduzidas por profissionais competentes e habilitados nessa área de atuação.

Revisão do Plano Diretor visa desenvolvimento sustentável de Bertioga

Uma próxima reunião deverá ser agendada para o início de fevereiro, com o objetivo de ampliar, ainda mais, as discussões em torno do processo de revisão

A revisão e alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Bertioga começaram a ser colocadas para discussão com a sociedade, no início da noite de terça-feira (21), com a participação de representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Cidade; da Oscip Boracéia Viva; do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA); do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Condeama) e de outros conselhos municipais, além da comunidade em geral.

Durante a reunião, que foi aberta pelo prefeito do Município, no Galpão anexo à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, no Paço Municipal, os vários segmentos organizados presentes puderam sugerir, criticar, fazer considerações e apresentar novas idéias a serem inseridas no Plano, que segundo o prefeito, não deve ser pensado somente em termos de Município, mas sim de maneira regionalizada.

O chefe do Executivo explica que a revisão é necessária devido ao desenvolvimento do Município. "Queremos possibilitar o fomento de investimentos e buscar que a Cidade cresça de forma economicamente viável, sempre respeitando as restrições ambientais que hoje temos", disse.

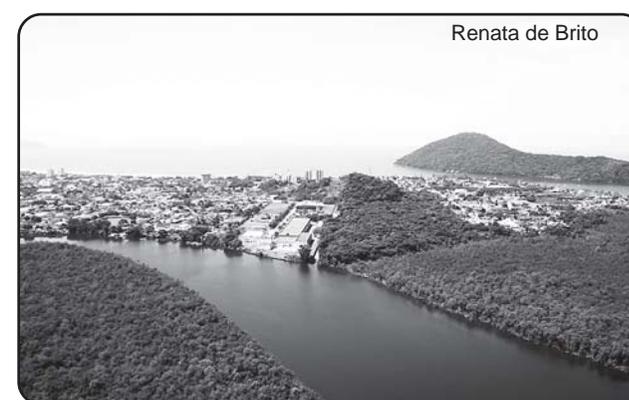
Cerca de 50 pessoas participaram da reunião aberta. Conforme o secretário municipal de Meio Ambiente, o

processo de revisão do Plano Diretor será debatido com a sociedade amplamente em várias outras reuniões. "A participação da sociedade é fundamental. "É preciso que o Plano se transforme em um documento pactuado pela sociedade e capaz de conduzir Bertioga pelos próximos anos e até décadas, por meio do caminho do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida", defende.

O secretário municipal salienta que essa primeira reunião foi muito produtiva, porque todos os presentes se mostraram interessados em contribuir para que o processo seja o mais transparente possível, independente de governos, de partidos políticos, condição social, etc. "O Plano Diretor é do Município e por isso deve ser participativo", ressaltou.

Uma próxima reunião deverá ser agendada para o início de fevereiro, com o objetivo de ampliar, ainda mais, as discussões em torno do processo de revisão, para que o documento possa receber as correções e atualizações necessárias. O Ministério das Cidades exige que o Plano Diretor seja feito de forma participativa, inclusive com a comprovação, por meio de atas e documentação, da participação popular em sua elaboração.

Mas não é apenas a Secretaria de Meio Ambiente que está debruçada sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável. Todas as secretarias municipais (Habitação, Planejamento e



Desenvolvimento Urbano; Educação e Desenvolvimento Cultural; Saúde; Serviços Urbanos; Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos; Assistência Social e do Trabalho; Administração, Finanças e Jurídico; e Gabinete) estão envolvidas no processo de revisão.

O Plano Diretor é uma lei municipal que estabelece diretrizes para que o Município se desenvolva de forma organizada e sustentável. O principal objetivo da revisão é suprir as deficiências existentes no plano, e adequá-lo de acordo com as atuais necessidades. Após a realização de um diagnóstico da Cidade e a discussão com a comunidade, o documento ainda passará pela aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Bertioguenses são ouro no Interestadual de Contato Total

Realizado no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, evento reuniu 100 atletas dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo

No último domingo (19), os competidores de Bertiooga foram os principais destaques do Torneio Interestadual de Contato Total, disputado no Ginásio Municipal Alberto Alves, na Vila Itapanhaú. Na disputa, que reuniu 106 atletas da região Sudeste, os da Cidade chegaram nove vezes ao ponto mais alto do pódio, com os experientes Rafael Alves, Luverson dos Santos, Renato Camargo, Ademilton Cruz, Augusto Cleber, Marcelo Sampaio, André Ricardo, Rafaela Dantas e Nayane Lameu.

Realizado pela segunda vez na Cidade, a primeira foi ano passado, o torneio teve 30 bertioguenses inscritos, mas nem todos estavam habituados a competir.

“Tivemos uma participação boa, principalmente pela possibilidade de ver atletas iniciantes perderem o medo de subir ao ringue”, conta o mestre Luís Brum, da Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertiooga, que destaca o fator casa como grande possibilitador da ação, uma vez que para as competições em

outros municípios existe uma seleção entre os alunos.

Presente no evento, o diretor de Esportes do Município saudou todos os atletas dos três estados e agradeceu à Confederação Brasileira de Contato Total pela escolha de Bertiooga. “A organização foi boa e isso potencializa ainda mais essa modalidade na nossa Cidade”, reforça

O Torneio Interestadual de Contato Total foi uma realização da Confederação Brasileira de Contato Total, com apoio estrutural da Prefeitura de Bertiooga e Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB).

Na Academia da Prefeitura de Bertiooga, que funciona dentro do Paço Municipal, treinam atualmente 60 alunos. Para praticar essa ou outra modalidade basta ir ao Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, na Rua Henrique Montez, s/nº, na Vila Itapanhaú, munido das cópias do documento de identidade (ou Certidão de Nascimento); comprovante de residência e duas fotos 3 x 4. Informações: (13) 3317 2004.

Abertas inscrições para Taça Cidade de Bertiooga de Beach Soccer

Torneio acontecerá em janeiro, nas categorias sub-9, sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, Principal, Veterano, Master e Feminino Geral



Estão abertas, até o próximo dia 7 de janeiro, as inscrições para a Taça Cidade de Bertiooga de Beach Soccer. Realizada tradicionalmente no primeiro mês do ano, em paralelo a shows e demais eventos da programação oficial de verão, a disputa reúne equipes amadoras, formadas em média por 10 atletas, nas categorias sub-9, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, Principal (todas as idades), Veterano (acima de 33 anos), Master (acima de 40 anos) e Feminino Geral.

Vale lembrar que os jogos acontecerão na arena montada na Praia da Enseada (Centro), próximo à pousada My Power, entre os dias 13 de janeiro e 12 de fevereiro.

Segundo o diretor de Esportes da Prefeitura de Bertiooga, o evento é importante pela integração entre as comunidades e pela manutenção das equipes de Beach Soccer da Cidade, que figura entre as primeiras

no ranking estadual, inclusive fornecendo atletas para a Seleção Paulista.

“Como de praxe, seremos rígidos, conferindo a documentação de cada jogador tanto na inscrição, quanto no momento de entrar em quadra, não dando espaço para trapanças”, conta o diretor, se referindo a atletas que possam tentar disputar o torneio por mais de um time ou por categorias em que ele não se encaixe.

As inscrições para a Taça Cidade de Bertiooga devem ser feitas no Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú), das 9 às 17 horas. O representante do time retirará a ficha, que deverá ser devolvida preenchida e ter em anexo as cópias dos documentos de cada atleta (identidade ou Certidão de Nascimento), que a cada jogo deverá apresentar o documento original. Informações: (13) 3317 2004.

Autores de obras literárias da Cidade têm até 05 de janeiro para se cadastrarem

Iniciativa visa participação em futuros eventos literários, dentro e fora do Município

A Seção de Cultura, ligada à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural estendeu o prazo para que autores de livros, residentes em Bertiooga, possam se cadastrar na Casa da Cultura, visando participação em futuros eventos literários, dentro e fora da Cidade.

O cadastramento, que começou

no último dia 13, poderá ser efetuado até o dia 05 de janeiro, de segunda a sexta-feira, (com exceção dos próximos dias 24 e 31), das 9 às 17 horas. A Casa da Cultura de Bertiooga fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada (Centro). O telefone para contato é (13) 3317-4060.





Bertioga já faz parte do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar

Termo de Cooperação foi assinado pelo prefeito do Município, na semana passada, durante workshop realizado na sede da CDHU, na capital paulista

Bertioga está entre os 23 municípios que serão beneficiados pelo Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar. O prefeito do Município acaba de assinar Termo de Cooperação incluindo o Município no programa, que prevê estudos para atender famílias moradoras em áreas de risco ou de proteção ambiental.

A assinatura do termo foi consolidada no último dia 16, durante workshop, presidido pelo presidente da Companhia Habitacional de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), Lair Krähenbühl, na capital paulista. Na oportunidade, os municípios de Itanhaém (Baixada Santista) e Caraguatatuba (Litoral Norte) também assinaram os termos de compromisso.

"Todo o litoral paulista está sendo visto de uma maneira única, resolvendo os problemas que envolvem a ocupação irregular", disse o coordenador do Programa Serra do Mar, coronel Elizeu Éclair, que fez uma breve explanação sobre as ações que já entraram em prática em alguns municípios, a exemplo da Cubatão (SP).

Para o prefeito de Bertioga e presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb), a Cidade e Região estão gratas pelo trabalho corajoso e

sério que está sendo desenvolvido pelo Estado na área habitacional.

"Tenho muito medo daquilo que não fica para sempre. Mas, esse projeto tem um diferencial, que são as parcerias, que garantem a legitimidade e a continuidade do trabalho, independente de quem esteja no governo. Estamos vivendo um momento ímpar e tenho certeza que esse grande investimento trará mais qualidade de vida para todos os municípios que serão beneficiados com as ações", comemorou.

Já o presidente da CDHU, Lair Krähenbühl, destacou a importância da assinatura dos acordos, que segundo ele, será sentida por todos os municípios conveniados. "Têm um significado muito grande, pois o crescimento é irreversível, a ocupação e essas cidades terão um impacto muito grande. Precisamos estar preparados para isso. Além da irregularidade de muitos imóveis, é preciso diminuir a pressão nas encostas e nas áreas protegidas", alertou Krähenbühl.

O Termo de Cooperação assinado dita que caberá às prefeituras levantar o diagnóstico das áreas onde serão alocados os recursos. Em Bertioga, o programa deverá contemplar, a princípio, áreas de risco ou de proteção ambiental em Guaratuba e Boracéia.

ECOPONTOS

PROGRAMA MINA D'ÁGUA

A Prefeitura convida proprietários de terras com nascentes localizadas fora do limite do Parque Estadual da Serra do Mar para se cadastrar no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais Mina d'Água, do governo estadual.

Preserve sua nascente.

Informações: 13 3319.8034 / Meio Ambiente

Garrafas Pet

Assistência Social e Trabalho (R. Walter P Prado, 77 – V. Itapanhaú);
Meio Ambiente (R. Luiz Pereira de Campos, 901 – V. Itapanhaú);
Albergue (R. Manoel Gajo, 1108 Pq. Estoril)
CRAS V Carvalho II (R. Eng José Sanchez Ferrari, 771)
CRAS Indaiá – (R. José C. Silva Sobrinho, s/n - Indaiá)
ONG Boracéia Viva (Rod. Rio Santos, Km 192, 473 - Boracéia)
Casa dos Conselhos (R. Luiz Pereira de Campos, 1117, V. Itapanhaú)
Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde II)

Casa da Cultura (Av. Thomé de Souza, 130 – Enseada
E. M. Mário Covas (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
E. E. Maria Celeste P. Leite (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
Condomínio Centerville (Av. Anchieta, 1541)
Atenção - Restrito aos moradores do condomínio
E. E. Willian Aureli (R. Carijós, s/nº - J. Rio da Praia)
Sup. Costa do Sol – (Pça P, Qd P – Guaratuba)
Imobiliária J. Villares – (Qd B, Rod. Rio/Santos - km 199)
Pizzaria Fiorentino – (Rod. Rio/Santos km 198 Qd A)

Óleo de Cozinha

Supermercado Caçula (Loja da Av. 19 de Maio, Jd Albatroz)
Supermercado Caçula (Loja da Av. Anchieta, Centro)
ONG Boracéia Viva (Rod. Rio-Santos, km 192, 473, Boracéia)

**DISK DENÚNCIA
MEIO AMBIENTE
0800-772-5999**

Faça sua parte!

Lixo eletrônico (informática)

SB Informática (Av. 19 de Maio, 189 – Jd Albatroz)
Dir. Operações Ambientais/DOA
(R. Mestre Pessoa, 667 – Jd Lido)